

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h20, se reuniu na
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife - PE em sua 5ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP sendo no Plenário Marly
4 Javoski (2º dia de Reunião). **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:**
5 José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Thaíse Torres de
6 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-
7 ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, Suzana Santos da Costa,
8 Coren-PE nº 336.928-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, e
9 Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF. **Conselheiros Suplentes:** Sara
10 Fontes Gomes da Silva, Coren- PE 614.910 - TEC, Aracele Tenório de Almeida
11 Cavalcanti, Coren – PE nº 115210-ENF. **Conselheiros Ausentes:** Eduardo de Andrade
12 Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC e Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº
13 768595-TEC. Sob a presidência do Conselheiro Presidente Dr. José Gilmar Costa de
14 Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, secretariado pela Conselheira secretária
15 Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de
16 plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques e assessor
17 Diogo Leça, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos trabalhos**
18 **e deliberações.** O presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior,
19 expressa bom dia a todos. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os**
20 **Despachos encaminhados pelo NEDIP,** que apresentam a necessidade da realização
21 de julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos: **PARECER**
22 **CONCLUSIVO nº 0016/2023 - PAD nº 0448/2019- P.E nº 0022/2021** - Sendo feita
23 apresentação pela Conselheira Parecerista Dra. Aracele Tenório, referente a denúncia
24 encaminhada pela Srª Maria José da Silva em desfavor da profissional Sabrina Rocha
25 Santos Coren – PE nº 162.635- ENF . Para este julgamento, foi enviado à parte todas as
26 partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se ausente a parte
27 denunciada. Iniciou-se as 09:24h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento.
28 Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
29 Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.
30 Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dra. Aracele Tenório, para apresentar a
31 conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e**
32 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
33 **unanimidade conforme a relatoria, sendo efetivada a Conselheira Sara Fontes para**
34 **o voto.** Neste momento se fez presente o conselheiro efetivo: Eduardo de Andrade
35 Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC. **PARECER CONCLUSIVO nº 0017/2023 - PAD nº**
36 **0371/2019- P.E nº 0005/2021** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista
37 Srª. Sara Fontes, referente a denúncia apresentada De Ofício pelo Hospital Tricentenário
38 – CIE, em desfavor da profissional Rosimere Rodrigues Ferreira de Oliveira, Coren-PE
39 nº 348972- AE. Para este julgamento, foi enviado à parte todas as partes, notificação por
40 AR e link para acesso remoto. Mantendo -se ausente a parte denunciante e encontrando-
41 se presente na sede do Coren – PE a parte denunciada. Iniciou-se as 09:47h, se fazendo
42 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
43 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para
44 acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Srª Sara
45 Fontes, para leitura da conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

46 **denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e**
47 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se fez presente a
48 conselheira suplente: Severina Etelvina da Silva, Coren- PE 714834 – TEC. **PARECER**
49 **CONCLUSIVO nº 0003/2023 - PAD nº 0553/2018- P.E nº 0037/2019** - Sendo feita
50 apresentação pela Conselheira Parecerista Sr^a Sara Fontes, referente a denúncia
51 apresentada pelo MPPE-4^a Promotoria de Caruaru – em desfavor da profissional Suely
52 de Sousa Diniz Santos, Coren- PE nº 640.580 TE. Para este julgamento, foi enviado a
53 todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Encontrando-se presente
54 na sede do Coren – PE, e mantendo-se ausente a parte denunciante. Iniciou-se as
55 10:23h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de
56 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
57 Zoom, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira
58 Parecerista Sr^a Sara Fontes, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo**
59 **ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os**
60 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria. PARECER**
61 **CONCLUSIVO nº 0011/2023 - PAD nº 0160/2019- P.E nº 0089/2019-** Sendo feita
62 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório, referente a denúncia
63 encaminhada De Ofício-Fiscalização do Coren-PE em desfavor da profissional Ruth
64 Urpia Cordeiro de Moura, Coren-PE nº 831.228 - AE. Para este julgamento, foi enviado
65 a parte denunciada, notificação por AR e link para acesso remoto. Encontrando – se
66 presente de maneira remota a parte denunciada. Iniciou-se as 10:48h, se fazendo
67 possível dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
68 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional Zoom, disponível para
69 acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele
70 Tenório, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ADVERTÊNCIA**
71 **VERBAL por infringir o código de ética de Enfermagem em seus artigos 26, 30, 32,**
72 **33 e 61 e considerando o Art. 115 da resolução nº 564/2017.** Dr^a Ana Paula Ochoa
73 relata que o fato da profissional ser concursada como auxiliar de enfermagem, caberia a
74 RT ou supervisão a responsabilidade da emissão da escala de Enfermagem de maneira
75 correta e fidedigna, sugerindo assim a **ABSOLVIÇÃO E ARQUIVAMENTO** do processo.
76 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme ao voto**
77 **levantado por Dr^a Ana Paula Ochoa quanto a ABSOLVIÇÃO e ARQUIVAMENTO do**
78 **processo. PARECER CONCLUSIVO nº 0004/2023 - PAD nº 0353/2021- P.E nº**
79 **0074/2021** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório,
80 quanto ao parecer conclusivo elaborado pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
81 Soares, referente a denúncia apresentada De Ofício pelo Hospital Regional do Agreste
82 – CIE em desfavor Edinaldo José da Silva, Coren- PE nº 1049928 - TE. Para este
83 julgamento, foi enviado todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto.
84 Mantendo-se ausente todas as partes. Iniciou-se as 11:18h, se fazendo necessário dar
85 seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através
86 da Plataforma de Videochamada institucional Zoom, disponível para acesso se visto que
87 necessário. Sendo efetivada a Conselheira parecerista Dr^a Aracele Tenório, para leitura
88 da conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e**
89 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
90 **unanimidade conforme a relatoria, sendo neste momento efetivada a Conselheira**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

91 **Srª Severina Etelvina. PARECER CONCLUSIVO nº 0015/2023 - PAD nº 0035/2020-**
92 **P.E nº 0064/2021** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Srª Sara
93 Fontes, referente a denúncia apresentada De Ofício pelo do Hospital Jaboatão Prazeres
94 – CIE, em desfavor da profissional Maristela Ferreira dos Santos, Coren-PE 179572- AE.
95 Para este julgamento, foi enviado todas as partes, notificação por AR e link para acesso
96 remoto. Mantendo-se a ausente a parte denunciada e presente de maneira remota a
97 gerente de Enfermagem Representante da parte denunciante a Drª Daniela Karina de
98 Castro Sial, Coren-PE nº 275.841- ENF. Iniciou-se as 11:53h, se fazendo necessário dar
99 seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através
100 da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que
101 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Srª Sara Fontes, para
102 apresentação da conclusão do julgamento, **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL,**
103 **considerando a transgressão ao código de Ética dos Profissionais de**
104 **enfermagem, nos artigos 26, 45 e 51. Ciência de todos os presentes e aprovação**
105 **por unanimidade conforme a relatoria, sendo efetivadas as Conselheiras Severina**
106 **Etelvina e Aracele Tenório para este voto.** Neste momento a Diretoria sugere intervalo
107 para almoço com retorno as 13:30 h para seguimento com os julgamentos. Com retorno
108 pontual, conforme horário sugerido, seguem as atividades de Julgamento no período da
109 tarde, se fazendo presente também a seguinte Conselheira: Ana Caroline Novaes
110 Soares, Coren- PE nº 118.178- ENF. Neste momento a Plenária passa a ser Presidida
111 pela Conselheira Secretária, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF e
112 secretariada pela Conselheira Drª Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF,
113 devido a necessidade de saída do Presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior para
114 viagem agendada para atividade fiscalizatória. Para completar o *Quórum* a Presidente
115 efetiva as Conselheiras Severina Etelvina e Ana Caroline Soares. **PARECER**
116 **CONCLUSIVO nº 0013/2023 - PAD nº 0408/2019- P.E nº 0033/2021** - Sendo feita
117 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr Antônio Carlos da Silva Santos, quanto ao
118 parecer conclusivo elaborado pela Conselheira Parecerista Drª. Aracele Tenório,
119 referente a denúncia apresentada De Ofício do Hospital Jaboatão Prazeres – CIE, em
120 desfavor da profissional Aurejane Candido de Lorena, Coren -PE nº 459.035-ENF. Para
121 este julgamento, foi enviado a todas as partes, notificação por AR e link para acesso
122 remoto. Encontrando-se na Sede do Coren-PE a parte denunciada, acompanhada de
123 seu representante Legal, Dr. Fábio Luciano Cordeiro de Oliveira, OAB/PE nº16610 e a
124 parte denunciante, presente de maneira remota, a gerente de Enfermagem a Drª Daniela
125 Karina de Castro Sial, Coren-PE nº 275.841- ENF. Iniciou-se as 13:25, se fazendo
126 possível dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
127 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para
128 acesso se visto que necessário. Sendo concedida a palavra ao Conselheiro Parecerista
129 Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, para leitura da conclusão do julgamento, **sugerindo**
130 **ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os**
131 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria, sendo mantido a**
132 **efetivação das Conselheiras Srª Severina Etelvina e Drª Ana Caroline Soares.**
133 **PARECER CONCLUSIVO nº 0014/2023 - PAD nº 0416/2019- P.E nº 0120/2019-** Sendo
134 feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr Antônio Carlos da Silva Santos,
135 quanto ao parecer conclusivo elaborado pela Conselheira Parecerista Drª. Aracele

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

136 Tenório, referente a denúncia apresentada De Ofício pelo Hospital UNIMED III – CIE, em
137 desfavor da profissional Roberta Souza da Costa Borba, Coren-PE nº79943 - ENF. Para
138 este julgamento, foi enviado todas as partes, notificação por AR e link para acesso
139 remoto. Mantendo-se ausente todas as partes. Iniciou-se as 13:55h, se fazendo
140 necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
141 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para
142 acesso se visto que necessário. Sendo concedida a palavra ao Conselheiro Parecerista
143 Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, para leitura da conclusão do julgamento, **sugerindo**
144 **ABSOLVIÇÃO da denunciada e ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os**
145 **presentes e aprovação por unanimidade conforme a relatoria, sendo mantido a**
146 **efetivação das Conselheiras Sr^a Severina Etelvina e Dr^a Ana Caroline Soares.**
147 **PARECER CONCLUSIVO nº 0018/2023 - PAD nº 0541/2018- P.E nº 0001/2019-** Sendo
148 feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Caroline Soares, referente a
149 denúncia apresentada pelo MPPE - Promotoria de Garanhuns – em desfavor da
150 profissional Mayrlane Gomes Godoy- Coren -PE nº 379695-ENF. Para este julgamento,
151 foi enviado todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se
152 ausente todas as partes. Iniciou-se as 14:30h, se fazendo necessário dar seguimento ao
153 julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
154 Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.
155 Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a Ana Caroline Soares, para leitura da
156 conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO da denunciada e**
157 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
158 **unanimidade conforme a relatoria, sendo mantido a efetivação da Conselheira Sr^a**
159 **Severina Etelvina e efetivada também a Sr^a Sara Fontes para voto. Por fim, a**
160 **Presidente Dr^a Thaise Torres de Albuquerque, deseja uma boa semana a todos e**
161 **encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos os presentes na**
162 **Reunião Extraordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023,**
163 **registre-se também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a**
164 **todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário. Sem**
165 **mais a tratar, a sessão encerrou às 15h00. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo**
166 **Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita**
167 _____, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE Nº 120.107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TEC

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Ana Caroline Novaes Soares
Coren-PE Nº 118.178-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TEC

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TEC

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren- PE 614.910 - TEC

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE Nº 358.041-ENF

Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti
Coren – PE nº 115210-ENF

Severina Etelvina da Silva
Coren- PE 714834 - TEC